

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO**  
**Fone: (54) 3381-9000**  
**SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

DECRETO Nº 14.188/2024.

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 1587/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE RS, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A.**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14877 de 28 de junho de 2024, sobre o Processo de Licitação nº 1587/2024 que tem por objeto EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E FILTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços, que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
JULIO SILVESTRI FILHO - ME	15.608.150/0001-50	86.005,90
AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	09.205.219/0001-00	181.882,55
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	20.194,90

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Soledade, RS, em, 18/10/2024.

---

Marilda Borges Corbelini  
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A9A-6DB1-4D1D-08DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 12/11/2024 12:28:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9A9A-6DB1-4D1D-08DC>